PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 224/GAB/PROC

Lapa, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 45/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
30/04/2024 16:46:35

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 746/2024
Data: 02/05/2024 - Horário: 10:43
Legislativo - PLO 45/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p66314ab047194

Ao Jurídico para providências.
02/05/2024

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro, nesta cidade, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Municipal, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em única parcela.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Propiciando Qualidade de Vida", que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação, que atendam às necessidades nutricionais, bem como a aquisição de material de higiene pessoal e do ambiente, que oportunizem saúde, bem-estar e qualidade de vida às 20 (vinte) idosas acolhidas na instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66314ab047194

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
30/04/2024 16:47:35

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66314ab047194

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe Termo de Fomento para repasse financeiro a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo da Lapa - PR, inscrita no CNPJ sob N° 78.474.509/0001- 63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1.229 - Centro, nesta cidade, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal para o projeto "Propiciando Qualidade de Vida", com valor do repasse de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

O referido projeto tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação, que atendam às necessidades nutricionais, bem como a aquisição de material de higiene pessoal e do ambiente, que oportunizem saúde, bem-estar e qualidade de vida às 20(vinte) idosas acolhidas na instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município atendendo a Emenda Impositiva 03/2023 do vereador Mario Jorge Padilha Santos, bem como a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social no serviço prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade ao público prioritário das idosas, na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, visando garantir uma alimentação nutritiva e saudável, que possibilitará melhor qualidade de vida às idosas acolhidas, e um local mais aprazível e acolhedor com a aquisição de material de higiene pessoal e do ambiente, contribuindo para a saúde e bem-estar das idosas, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
30/04/2024 16:47:07

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66314ab047194

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

Ofício n°: 022/2024

Lapa, 08 de Fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

Encaminho Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, referentes ao Projeto "Propiciando Qualidade de Vida", utilizando o Recurso de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais), da Emenda Parlamentar Impositiva, para o Exercício Financeiro de 2024, da Câmara Municipal da Lapa, para apreciação e formalização de Termo de Parceria.

Na oportunidade, apresento-lhe cordiais saudações.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4035/2024
RECEBIDO EM 21/02/24
HORAS: 08:43hs
ASSINATURA:

Atenciosamente,

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente

Ilmo. Senhor,
João Luis Gallego Crivellaro.
D.D. Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Nesta

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63
Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.
Lapa – Paraná CEP: 83.750-000
E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				**CNPJ** 78.474.509/0001-63
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.				
Cidade Lapa	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-mail** lareducandario@gmail.com	**DDD/Telefone** (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
Banco Caixa Econômica Federal			**Agência** 0393	**Conta Corrente** 2328-3
Nome do Responsável pela Organização Proponente Maria Delourdes Barboza Hoffmann				**CPF** 403.731.009-06
CI/Órgão Expedidor 941.190-9 / SSP - PR			**Função** Presidente	
Endereço Completo Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.				**Telefone para Contato** (41) 99682-7991
Nome do Ordenador de Despesas Ivana Belkys Wiedmer Bosch				**CPF** 470.265.379-20
Endereço Completo Rua Des. Octávio Ferreira do Amaral, nº 93 – V. Serafim do Amaral.				**Telefone para Contato** (41)36221246 (41) 99964-4500

1.2 Do Projeto a ser executado:

Nome do Projeto " Propiciando Qualidade de Vida ."			
Abrangência: (X) **Urbano** () **Rural**			
Valor Total do Projeto: R$ 45.000,00			
Endereço Completo Rua: Amintas de Barros, nº 145 – Centro.	**Cidade** Lapa	**UF** PR	**CEP** 83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	**E-mail** lareducandario@gmail.com		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Adriana Ferreira Ribas	**Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional** Superior Completo		
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	**E-mail** lareducandario@gmail.com		

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

2. Vigência do Projeto / Plano de Trabalho.

08 meses, a contar da data da Publicação do Termo.

3. Atividade Principal da Transferência.

() Assistência ao Portador de Deficiência;

() Assistência a Criança e ao Adolescente;

(X) Assistência ao Idoso;

() Assistência Comunitária;

() Atenção Básica.

4. Identificação do Objeto - Objeto da Transferência.

Aquisição de Gêneros de Alimentação, que atendam às necessidades nutricionais, aquisição de Material de Higiene Pessoal (fraldas geriátricas e outros), bem como aquisição de Material de Higiene e Limpeza do Ambiente, que oportunizem saúde, bem-estar e qualidade de vida, às idosas.

5. Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

Considerando que o Lar das Idosas oferece Acolhimento Institucional de Longa Permanência, há necessidade de oferecer todas as condições básicas, para proporcionar qualidade de vida às senhorinhas acolhidas.

A Entidade Mantenedora procura captar recursos por meio de convênios, projetos, eventos, contribuições, doações e outros. Este recurso vem contemplar parte das despesas de custeio, que são significativas, para que se propicie saúde, bem-estar e qualidade de vida às idosas.

6. Público Alvo.

20 mulheres de 60 anos ou mais, em vulnerabilidade social, oriundas de famílias do Município da Lapa – Paraná.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

7. Objetivo Geral.

Oportunizar qualidade de vida, às senhorinhas, neste período especial de vida, em que se encontram acolhidas em uma ILPI, oferecendo condições básicas para uma vida saudável, em local aprazível e acolhedor.

8. Objetivos Específicos.

8.1 Adquirir Alimentos que atendam às necessidades nutricionais das idosas;

8.2 Adquirir Material de Higiene Pessoal, que contribua para a saúde e bem-estar das idosas.

8.3 Adquirir Material de Higiene e Limpeza do Ambiente, que contribua para oferecer um ambiente aprazível e acolhedor.

9. Metas

Meta 01	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir Alimentos que atendam às necessidades nutricionais das idosas;	Bimestral	✓ Qualidade na alimentação oferecida às usuárias.
Meta 02	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir Material de Higiene Pessoal, que contribua para a saúde e bem-estar das idosas.	Trimestral	✓ Garantia de saúde, e bem-estar das Idosas.
Meta 03	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir Material de Higiene e Limpeza do Ambiente, que contribua para oferecer um ambiente aprazível e acolhedor.	Trimestral	✓ Garantia de Ambiente aprazível e acolhedor.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

10. Metodologia e Execução das Atividades

Objetivos específicos	Ações	Resultado Esperado / Cumprimento das Metas
Adquirir Alimentos que atendam às necessidades nutricionais das idosas;	✓ Cotação de Preços, selecionando o menor preço; ✓ Aquisição dos Alimentos; ✓ Preparo dos alimentos conforme o cardápio; ✓ Alimentação saudável às usuárias.	✓ Alimentação adequada e saudável.
Adquirir Material de Higiene Pessoal, que contribua para a saúde e bem-estar das idosas.	✓ Cotação de Preços, selecionando o menor preço; ✓ Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza; ✓ Oferecimento de cuidados básicos de higiene, às usuárias;	✓ Qualidade de vida, saúde e bem-estar das idosas.
Adquirir Material de Higiene e Limpeza do Ambiente, que contribua para oferecer um ambiente aprazível e acolhedor.	✓ Cotação de Preços, selecionando o menor preço; ✓ Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza do Ambiente; ✓ Oferecimento de ambiente limpo e higienizado.	✓ Ambiente limpo, aprazível e acolhedor.

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

11. Metodologia de Avaliação

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Adquirir Alimentos que atendam às necessidades nutricionais das idosas;	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Anual
02	Adquirir Material de Higiene Pessoal, que contribua para a saúde e bem-estar das idosas.	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Anual
03	Adquirir Material de Higiene e Limpeza do Ambiente, que contribua para oferecer um ambiente aprazível e acolhedor.	Cotação de Preço e Nota Fiscal	Anual

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

12. Cronograma de Execução das Ações

Objetivos Específicos	Ações Previstas	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Adquirir Alimentos que atendam às necessidades nutricionais das idosas.	Cotação de Preços, selecionando o menor preço;	X				X			
	Aquisição dos Alimentos;	X	X			X	X		
	Preparo dos alimentos conforme o cardápio;	X	X	X	X	X	X	X	X
	Alimentação saudável às usuárias.	X	X	X	X	X	X	X	X
Adquirir Material de Higiene Pessoal, que contribua para a saúde e bem-estar das idosas.	Cotação de Preços, selecionando o menor preço;	X				X			
	Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza.;	X	X			X	X		
	Oferecimento de cuidados básicos de higiene, às usuárias.	X	X	X	X	X	X	X	X
Adquirir Material de Higiene e Limpeza do Ambiente, que contribua para oferecer um ambiente aprazível e acolhedor.	Cotação de Preços, selecionando o menor preço;	X				X			
	Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza do Ambiente;	X	X			X	X		
	Oferecimento de ambiente limpo e higienizado.	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente

Adriana Ferreira Ribas
Responsável Técnico do Projeto

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

PLANO DE APLICAÇÃO

1. Identificação do tipo de objeto

() Aquisição de equipamentos e material permanente.

(X) Atividades, serviços ou manutenção.

() Obras (construções, ampliações e reformas).

() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	20
	Procedimentos	
	Unidade	

2. Planilha Geral

Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal da Lapa	
Descrição do Item	Valor Total (R$)
Material de Consumo	R$ 45.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
Valor Total:	R$ 45.000,00

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

3. Planilha Detalhada:

Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal da Lapa	
Material de Consumo	
Especificação	**Valor Total**
Gêneros Alimentícios	R$ 10.000,00
Material de Higiene Pessoal (Fraldas Geriátricas e outros)	R$ 25.000,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ 10.000,00
Valor Total	**R$ 45.000,00**

4. Cronograma de Desembolso:

Parcela	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 45.000,00
Total	**R$ 45.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 45.000,00**

5. Declaração

Na qualidade de Representante Legal da Entidade por mim representada, declaro para fins de prova, junto ao Município da Lapa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a Transferência de Recursos de Dotação consignada nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Delourdes Barboza Hoffmann
Presidente

Luiz Alexandre Campanholo Mendes
CRC/PR n° 53613/O-9

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 78.474.509/0001-63

Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.

Lapa – Paraná CEP: 83.750-000

E-mail: lareducandario@gmail.com Fone: (41) 3622-1246

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo / Contador

APROVADO.

Lapa,_____ de _____ de 2024.

João Luis Gallego Crivella
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO QUANTO AO REPASSE
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 03/2023

Após análise do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Projeto "Propiciando Qualidade de Vida", apresentados para o repasse de recursos recebidos pelo Município através da Emenda Parlamentar Impositiva nº03/2023, do Gabinete do Vereador Mario Jorge Padilha dos Santos - exercício financeiro de 2024 para a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o repasse e a utilização de recursos em custeio, pagamento em única parcela, observamos a capacidade da proposta na execução do Serviço de Proteção Social Especial -Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Diante do exposto esta equipe técnica aprova os referidos Planos de Trabalho e Plano de Aplicação e encaminha à Comissão de Seleção de parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 11 de Março de 2024.

Eliane do Rocio Serena da Rocha
Assistente Social
Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferência Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Após análise do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação do Projeto "Propiciando Qualidade de Vida", apresentados para o **repasse** de recursos recebidos pelo Município através da Emenda Parlamentar Impositiva nº03/2023, do Gabinete do Vereador Mario Jorge Padilha dos Santos - exercício financeiro de 2024, para a Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, temos a destacar que os referidos Planos estão de acordo com a regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015, que cria o Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Esta comissão, constituída por membros conforme Portaria n° 55 de 26 de Outubro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação dos referidos Planos, aprovando a celebração de parceria do Município da Lapa com a Entidade acima citada para o repasse e a utilização de recursos em custeio, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) repassados ao Município

É O PARECER:

Lapa-PR, 12 de Março de 2024.

Janaine Hornung
Presidente

Andrea Maria Hammerschmidt Mendes
Vice Presidente

Liziane Ramalho Pinto
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 556, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal da Lapa-PR - exercício financeiro de 2024, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a indicação de recursos da Câmara Municipal da Lapa-PR, Gabinete do Vereador – Mario Jorge Padilha dos Santos, referente a destinação de recursos para a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo - Emenda Impositiva sob nº 03/2023, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

• Considerando o Ofício Nº 22 de 08 de Fevereiro de 2024, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação para utilização de recursos da Emenda Impositiva sob nº 03/2023,

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 11 de Março de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de Março de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/03/2024, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Projeto "Propiciando Qualidade de Vida", no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03/2023 da Câmara Municipal da Lapa-PR-Gabinete do Vereador – Mario Jorge Padilha dos Santos- exercício financeiro de 2024, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, para o Serviço de Acolhimento Institucional - PSE - Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para materiais de consumo, apresentado pela Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ nº 78.474.509/0001-63, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS